



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



**Lei Ordinária Nº 150/2023
De 19 de Janeiro de 2023**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DO
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe, através de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento dos agentes públicos de Aquidabã/SE, que percebam valor inferior ao salário mínimo federal que foi alterado através da Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O valor salarial a ser aplicado a partir do mês de janeiro de 2023 será de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa de 01 janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aquidabã/SE, de 19 de janeiro de 2023.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ